



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.  
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30  
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1275

LEI  
nº 812/2010.

**Suplementa dotações do orçamento para o exercício financeiro de 2010, para atender o disposto na Lei nº 802/2009, alterada pela Lei nº 809/2010, aprovada em 23 de fevereiro de 2010.**

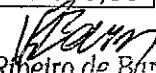
A Câmara Municipal de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, para o exercício de 2010, para atender o disposto na Lei nº 802/2009, alterada pela Lei nº 809/2010, aprovada em 23 de fevereiro de 2010.

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
10.01.04.26.782.0710.3.087	44.90.52.02	000781	359.175,74
			<b>359.175,74</b>

**Art. 2º-** Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de anulação das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
06.01.03.12.361.0403.2.066	33.90.33.00	000316	8.000,00
06.01.03.12.361.0403.2.066	33.90.36.99	000317	8.000,00
06.01.03.12.361.0403.2.066	33.90.39.99	000318	9.175,74
06.01.03.12.361.0403.2.070	31.90.11.01	000325	25.000,00
06.01.03.12.361.0403.2.073	33.90.32.00	000337	10.000,00
06.01.03.12.361.0403.3.031	44.90.52.02	000338	8.000,00
06.01.03.12.361.0403.3.032	44.90.61.02	000339	8.000,00
06.01.03.12.361.0403.3.033	44.90.51.02	000340	40.000,00
06.01.03.12.362.0410.2.076	31.90.11.01	000355	18.000,00
07.01.01.13.391.0052.2.077	31.90.11.01	000362	5.000,00
07.01.01.13.391.0472.2.079	31.90.11.01	000376	5.000,00
07.01.01.13.392.0473.3.038	44.90.61.02	000400	5.000,00
07.01.01.13.392.0473.3.039	44.90.52.02	000401	5.000,00
07.01.02.27.812.0721.2.084	31.90.11.01	000409	5.000,00
07.01.02.27.812.0721.3.042	44.90.51.02	000429	8.000,00
07.01.02.27.813.0722.3.044	44.90.51.02	000438	8.000,00
07.01.03.13.392.0473.2.091	33.90.31.00	000452	5.000,00
07.01.03.13.392.0473.2.091	33.90.32.00	000453	3.000,00
08.01.01.10.122.0052.2.095	33.90.39.99	000474	10.000,00
08.01.01.10.122.0052.2.095	33.90.39.99	000474	10.000,00

  
Valdir Ribetro de Barros  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 180.680.906-06



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.  
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30  
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1275

08.02.01.10.301.0203.2.099	31.90.11.07	000488	5.000,00
08.02.01.10.3010203.2.099	33.90.39.99	000495	50.000,00
08.02.01.10.301.0210.2.103	33.90.30.09	000522	20.000,00
08.02.01.10.301.0210.2.103	33.90.30.35	000523	5.000,00
08.02.01.10.301.0210.2.103	33.90.30.36	000524	20.000,00
08.02.01.10.301.0210.2.103	33.90.30.99	000525	8.000,00
08.02.01.10.301.0210.2.103	33.90.36.99	000527	3.000,00
08.02.01.10.301.0210.2.103	33.90.39.17	000528	5.000,00
08.02.01.10.301.0210.2.103	33.90.39.43	000529	3.000,00
08.02.01.10.301.0210.2.103	33.90.39.47	000531	3.000,00
08.02.01.10.301.0210.2.103	33.90.39.50	000532	20.000,00
08.02.01.10.301.0210.2.105	33.70.41.00	000535	3.000,00
08.02.01.10.301.0210.2.106	33.90.48.00	000536	3.000,00
08.02.01.10.301.0210.2.112	33.90.30.09	000554	8.000,00
08.02.01.10.301.0210.3.048	44.90.52.02	000559	5.000,00
08.02.01.10.301.0210.3.049	44.90.51.02	000560	5.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>359.175,74</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 15 de outubro de 2010.

  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal

